



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semaplajov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 001/2026-SEMMA/PMLJ, 13 DE JANEIRO DE 2026

O Ilustríssimo Senhor **MARCELO SARRAF SANTOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Laranjal do Jari — AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Decreto nº 008/2025 — GAB/PMLJ.

Considerando a necessidade de implementar ações que visem ao monitoramento ambiental no município, garantindo o cumprimento das normas e diretrizes ambientais, bem como a melhoria contínua da gestão dos recursos naturais;

Considerando a importância de fiscalizar e monitorar questões relacionadas a resíduos sólidos, licenciamento de empreendimentos e recursos hídricos, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de estabelecer um grupo de trabalho dedicado ao monitoramento ambiental, composto por membros de diversos departamentos, para garantir a eficácia das ações e a transparência na gestão ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o **Monitoramento Ambiental**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA, com o objetivo de fiscalizar e monitorar as seguintes questões ambientais:

I. Gestão de **resíduos sólidos**;

II. Licenciamento e funcionamento de **empreendimentos**;

III. Monitoramento dos **recursos hídricos**;

Art. 2º - O Monitoramento Ambiental será composto por **6 (seis) membros**, sendo:

I. **1 (um) Diretor do Monitoramento Ambiental**;

II. **5 (cinco) membros**, representantes de departamentos distintos da SEMMA.

DARCY NÉIA FARINHA DE ARAGÃO	DFA
FERNANDO CARDOSO COELHO	DLA
LUCAS PRESSELE CARDOSO DOS SANTOS	DLA
MICHEL RODRIGUES TRINDADE	COOMUA

semaplajov@gmail.com
(96) 99143-7510
www.laranjaldojari.ap.gov.br
Rua Tiradentes, nº 882 - Bairro Agreste
LARANJAL DO JARI - AP - CEP: 68920-000





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



JOSÉ AFONSO BRAZ	ADM
WILDSOM POMBO SOUSA	DFNA

Art. 3º - Compete ao Monitoramento Ambiental:

- I. Realizar vistorias e monitoramentos quando necessário, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Diretor do Monitoramento;
- II. Verificar o cumprimento das normas ambientais por parte dos empreendimentos licenciados;
- III. Documentar as irregularidades e os pontos de melhoria identificados durante as atividades de monitoramento;
- IV. Elaborar relatórios técnicos consolidados com base nas informações coletadas durante as vistorias;
- V. Encaminhar os relatórios diretamente ao Diretor do Monitoramento Ambiental para análise e adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - O Diretor do Monitoramento Ambiental será responsável por:

- I. Coordenar as atividades do grupo e supervisionar a elaboração dos relatórios;
- II. Analisar os relatórios recebidos e encaminhá-los ao Departamento de Fiscalização Ambiental para as devidas providências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, 13 de janeiro de 2026.



Maiara Caldas Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

semmamj@gmail.com
(95) 99143-7510
www.laranjaldojari.ap.gov.br
Rua Tiradentes, nº 882 - Bairro Agreste
LARANJAL DO JARI - AP 69200-000





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 017/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **LINDACY PINTO SOUZA DOS SANTOS**, Assistente Social, deslocar-se do município de Laranjal do Jari/AP até a BR-070, distrito de Tracajutuba 1, Região do Pacul, em Macapá/AP, para proceder ao retorno das infantes H.F.S. e D.F.S., dando continuidade ao Estudo do Processo de Estágio de Adoção, em estrito cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - **DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.



MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 008/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora, **THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA** - COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deslocar-se até Macapá/AP com a finalidade de realizar atividades administrativas relacionadas aos assuntos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). O deslocamento tem como objetivo: Garantir o alinhamento das atividades administrativas às diretrizes da política municipal de assistência social.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - **DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.



MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **STEFANY SANTOS DA COSTA**, Psicóloga, deslocar-se do Município de Laranjal do Jari/AP até a BR-070, distrito de Tracajutuba 1, Região do Pacul, em Macapá/AP, para proceder ao retorno das infantes H.F.S. e D.F.S., dando continuidade ao Estudo do Processo de Estágio de Adoção, em estrito cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - **DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.



MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 019/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ANDREIA SILVA DA CONCEIÇÃO**, Pedagoga, deslocar-se do Município de Laranjal do Jari/AP até a BR-070, distrito de Tracajatuba I, Região do Pacuí, em Macapá/AP, para proceder ao retorno das infantes H.F.S. e D.F.S., dando continuidade ao Estudo do Processo de Estágio de Adoção, em estrito cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 023/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSNEIA FREITAS SERRÃO**, Conselheira Tutelar, para deslocar-se do município de Laranjal do Jari/AP com destino à **Ilha de Saracura**, localizada no interior de **Almeirim/PA**. O objetivo da viagem é realizar o **acompanhamento e deslocamento do menor de idade R.S.S.**, garantindo sua entrega e reintegração junto aos familiares, em cumprimento às atribuições legais do Conselho Tutelar

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 020/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **LEANDRO CRUZ NOBRE**, Motorista, irá conduzir as servidoras **LINDACY PINTO SOUZA DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL**, **STEFANY DOS SANTOS DA COSTA – PSICÓLOGA**, e **ANDREIA SILVA DA CONCEIÇÃO – PEDAGOGA** e as infantes H.F.S. e D.F.S. O deslocamento ocorrerá do município de Laranjal do Jari/AP até a BR-070, Distrito de Tracajatuba I, Região do Pacuí, em Macapá/AP, com a finalidade de proceder ao retorno das infantes H.F.S. e D.F.S., dando continuidade ao Estudo do Processo de Estágio de Adoção, em estrito cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ANDERSON GOMES PEREIRA**, Conselheiro Tutelar, para deslocar-se do município de Laranjal do Jari/AP com destino à **Ilha de Saracura**, localizada no interior de **Almeirim/PA**. O objetivo da viagem é realizar o **acompanhamento e deslocamento do menor de idade R.S.S.**, garantindo sua entrega e reintegração junto aos familiares, em cumprimento às atribuições legais do Conselho Tutelar

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **BENEDITO SOUZA DO NASCIMENTO**, motorista, para conduzir os conselheiros tutelares que seguirão do município de Laranjal do Jari/AP com destino à **Ilha de Saracura**, localizada no interior de **Almeirim/PA**, com a finalidade de realizar **acompanhamento e deslocamento do menor de idade R.S.S.**, garantindo sua entrega e reintegração junto aos familiares, em cumprimento às atribuições legais do Conselho Tutelar.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Assistência Social
 Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº30/2026- GAB/SMAS/PMLJ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora **SAMIRA DE SOUSA LOUREIR** CPF 330.221.002-72 Servidora do Quadro EFETIVO Municipal na função ASSISTENTE SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruto no período de 12/01/2026 à 11/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 12 de Janeiro de 2026


MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária de Assistência Social
 Portaria nº012/2025 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agrícola
Laranjal do Jari/AP - CEP: 68.320-000
Email: smas_lar@rednet.com





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº29/2026- GAB/SMAS/PMLJ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora **CLENIVALDA OLIVEIRA SILVA** CPF 928.246.842-91 Servidora do Quadro COMISSIONADO Municipal na função COORDENADORA do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE LINCULOS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 12/01/2026 à 11/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 12 de Janeiro de 2026.


MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária de Assistência Social
 Portaria nº012/2025 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agrícola
Laranjal do Jari/AP - CEP: 68.320-000
Email: smas_lar@rednet.com



DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br/dom